



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0057300-60.2010.5.17.0004**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/05/2010

Valor da causa: R\$ 513,33

Partes:

RECLAMANTE: ZENILDA BARRETO NOVAIS

ADVOGADO: ROSEMARY MACHADO DE PAULA

RECLAMADO: MASTER PETRO SERVICOS GERAIS E CONSERVACAO PREDIAL LTDA

RECLAMADO: CLAUDIO RIBEIRO BARROS

RECLAMADO: JULIANA DE PAULA

LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA

TERCEIRO INTERESSADO: CIRETRAN - VITÓRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0057300-60.2010.5.17.0004
RECLAMANTE: ZENILDA BARRETO NOVAIS
RECLAMADO: MASTER PETRO SERVICOS GERAIS E CONSERVACAO
PREDIAL LTDA E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO
(Eletrônico)

A Excelentíssima Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão os bens abaixo relacionados (0057300-60.2010.5.17.0004), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia **02/07/2021**, a partir das **15h**, e encerramento no dia **19/07/2021**, às **15h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC /2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e /ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):Lote de terreno nº 14 da Quadra XVII, situado no Loteamento Parque Santa Fé, em Nova Almeida, Município da Serra/ES, com área de 300 metros quadrados confrontando-se pela frente com a Rua "H", fundos com o lote nº 13, lado direito com o lote nº 12 e lado esquerdo com o lote nº 16, (MATRÍCULA n. 17.284, Livro 2).

Valor da avaliação:R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Localização do(s) bem(ns):Situado no Loteamento Parque Santa Fé, em Nova Almeida, Município da Serra/ES,

Fiel depositário: Sr. Renato Ferreira Procopio, RG 433.188.261 SP

Valor de Execução: R\$ 2.287,05 atualizado até 01/04/2021

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável (Art.903, CPC/2015).

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) ZENILDA BARRETO NOVAIS e seu cônjuge se casado(a)(s) for(em), o Advogado do RECLAMANTE: ROSEMARY MACHADO DE PAULA, bem como RECLAMADO: MASTER PETRO SERVICOS GERAIS E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, CLAUDIO RIBEIRO BARROS, JULIANA DE PAULA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em).

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, JUCILA MIRANDA BRAGA, digitei.

VITORIA/ES, 07 de maio de 2021.

DENISE MARSICO DO COUTO
Magistrado



Assinado eletronicamente por: DENISE MARSICO DO COUTO - Juntado em: 07/05/2021 15:25:58 - 97858ec
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21050617173166600000022982226?instancia=1>
Número do processo: 0057300-60.2010.5.17.0004
Número do documento: 21050617173166600000022982226